



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL JOÃO DE DEUS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09 /2020

LIDO NO EXPEDIENTE
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 07/12/2020

1º Secretário

"Altera a redação do art.69 do Regimento Interno da Assembleia do Legislativa do Piauí".

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 63, XV, da Constituição Estadual, c/c os arts. 27, V, "d", 96, I, "d" e 105, I, § 4º do Regimento Interno, aprovou, e eu em obediência ao disposto no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º O art. 69 do Regimento da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.69. As sessões ordinárias terão, normalmente, a duração de até quatro horas, com início às quinze horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das seções da Assembleia Legislativa do Piauí, em Teresina, 03 de dezembro de 2020.

Dep. João de Deus (PT)